



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023/PME/ES

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI
COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES.

**“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO,
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO
À INTERNET”.**



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO

ID: 2023.025E0700001.01.0006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Processo Administrativo: 1413/2023

Órgãos Demandantes:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Órgãos Participantes:

Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Educação e Cultura

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.311/0001-04, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 7.234, de 24 de abril de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo **BLL Compras**, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no endereço <https://bll.org.br>, conforme indicado abaixo:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 10/03/2023

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h00min do dia 23/03/2023

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 23/03/2023

DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h00min do dia 23/03/2023



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.3 As informações que o Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizadas no sítio <https://bll.org.br>, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

1.4 A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como Decreto Municipal nº 7.234/2020.

1.5 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de NOVA CONVOCAÇÃO.

2 OBJETO

2.1 O presente certame visa à Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados em todos os locais abaixo, conforme tabela de itens (anexo 1) do Termo de Referência e com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, conforme especificações constantes no Anexo V (Termo de Referência), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ecoporanga.

3 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta Licitação, advirão de recursos orçamentários do Município a saber:

100 – Secretaria Municipal de Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
33903900000 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33903942000 - Serviços de Telecomunicações
150000150000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Fichas: 011; 056; 093 e 127

090 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001 - Secretaria Municipal de Educação
33903900000 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33903942000 - Serviços de Telecomunicações
150000250000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – MDE
150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Fichas: 011; 031; 070; 083; 089 e 184

110 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
33903900000 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33903942000 - Serviços de Telecomunicações
150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
166100000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Fichas: 015; 052; 086 e 103

140 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
33903900000 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33903942000 - Serviços de Telecomunicações
150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ficha: 331

120 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
33903900000 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33903942000 - Serviços de Telecomunicações
150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Ficha: 231

070 - Secretaria Municipal de Finanças
001 - Secretaria Municipal de Finanças
33903900000 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33903942000 - Serviços de Telecomunicações
150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Ficha: 134

060 - Secretaria Municipal de Administração
001 - Secretaria Municipal de Administração
33903900000 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33903942000 - Serviços de Telecomunicações
150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Ficha: 085

4 DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital através do site da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** (<https://bll.org.br>), ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, (www.ecoporanga.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial da União, e/ou Diário Oficial do Espírito Santo – DIO/ES, e/ou Diário Oficial dos Municípios – DOM, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

4.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3755-2905. Os esclarecimentos serão respondidos pelo pregoeiro no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.3 Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3755-2905 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.4 O EDITAL PODERÁ SER IMPUGNADO:

a) Por qualquer pessoa em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.4.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

4.4.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.4.3 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.4.4 - Na forma do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, a impugnação ao Edital poderá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sito à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 - Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, **devidamente assinada por representante legal indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante.** No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

4.4.4.1 A impugnação poderá ser feita, também, por meio de endereço eletrônico: licitacao@ecoporanga.es.gov.br, devendo ser anexados documentos digitalizados em formato "PDF", que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

4.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.6 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

4.7 Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Em cumprimento ao disposto no Artigo 6º do Decreto Federal 8.538/2015, esta licitação será exclusiva para empresas enquadradas no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações.

5.2 Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital e ainda aquelas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

5.3 As empresas deverão atender todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

5.4 Não será admitida a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- b) Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Ecoporanga/ES;
- c) Em consórcio;
- d) Que possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº

8.666/93.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

g) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

g.1) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

5.5 A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.6 Na hipótese de o licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site <https://bll.org.br>, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder ao credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://bll.org.br>.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

6.5 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao **Município de Ecoporanga/ES**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

6.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

6.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.8 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9 As licitantes deverão enviar juntamente com a documentação de habilitação solicitada no item 09 do edital, os documentos do responsável legal autorizado para assinar propostas de preços, declarações, contrato e demais documentos pertinentes ao referido pregão.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.9.1 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Comissão de Licitação.

6.9.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

6.9.3 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da comissão do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

6.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: **(41) 3097-4600 e 3097-4646 - Curitiba-PR**, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 DA PROPOSTA NA FORMA ELETRÔNICA

7.1.1 As licitantes deverão **registrar** suas propostas de preços, **bem como anexar os documentos exigidos no item 09 deste edital**, até a data e hora marcada no preâmbulo deste instrumento convocatório para o acolhimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

7.1.2 Deverá conter no registro eletrônico da proposta, as seguintes informações:

- a) Descrição do objeto ofertado;
- b) Preço unitário e total de cada **item/lote**, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- c) No campo "**MARCA**", deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido, sob pena de desclassificação o não preenchimento da Marca\Fabricante. Se a marca identificar a empresa, colocar "**MARCA PRÓPRIA**";

7.1.3 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto.

7.1.4 Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem **além daquele patamar. (Acórdão TCU 183/2019 Plenário).**



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.1.5 Até a data e hora marcada para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada no sistema da BLL, no endereço eletrônico <https://bll.org.br>;

7.1.5.1 Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.1.6 Na hipótese da licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site <https://bll.org.br>, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

7.1.7 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

7.1.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem **emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor**;

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão registrar seus lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no **MODO DE DISPUTA ABERTA**.

8.2.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.2.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.2.1, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.2.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.2.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.2.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.2.5 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 3,00 (três reais)**, nos termos do artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2019.

8.3.2 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.4 Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado.

8.6 Desconexão do sistema na etapa de lances:

8.6.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.7 Critérios de desempate:

8.7.1 Caso as propostas apresentadas por Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, e empresas equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada à mesma a preferência de contratação, respeitando o seguinte:

a) Encerrada a etapa de lances do lote, as empresas deverão clicar na aba de "**DESEMPATE**", o sistema identificará automaticamente a existência de situação de empate ficto das propostas de preços, informando o nome da Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, e empresas equiparadas;

b) A Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, e empresas equiparadas, que se encontra em situação de empate deverá apresentar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/lote, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão.

c) Não havendo manifestação de Microempresa - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, e empresas equiparadas classificadas nos termos do subitem precedente, o sistema verificará se há outra licitante em situação de empate, realizando a convocação de forma automática.

d) O critério de desempate disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, e empresas equiparadas.

e) Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa do sistema da **BLL Compras**, sendo de inteira responsabilidade de cada licitante acompanhar todos os respectivos procedimentos nas abas "disputando" e de "desempate", sob pena de preclusão dos direitos previstos na Lei 123/2006.

8.8 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.7, o objeto licitado



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.9 As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

8.10 O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

8.11 Não serão cancelados preços que estiverem dentro da margem de lances das demais licitantes, sendo cada lance de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

8.12 Não será adjudicado valor acima da média de referência, sendo oportunizado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, baixar o valor apresentado do item/lote, exceto se, comprovado através de pesquisa de mercado realizada pela equipe de apoio, a cotação da administração apresentar preços que não reflitam a realidade do valor de mercado do item, por eventual falha na fase de orçamentos.

8.12.1 Restringe-se ao disposto no caput do item 8.12, apenas aqueles itens que, por sua natureza, puderem ser averiguados pela equipe de apoio no momento da fase de negociação.

8.12.2 Na hipótese de o Pregoeiro adjudicar valor acima da média de referência, deverá juntar aos autos a cotação e justificativa com a comprovação de que o valor médio do item apurado pela administração não condiz com a realidade de mercado.

8.13 Não sendo possível a comprovação, nos termos do item 8.12.1 e permanecendo valor do item/lote superior ao da média apurada pela administração, caso o licitante não concorde em apresentar proposta inferior à média, o item/lote da licitante será desclassificado e considerado fracassado.

8.14 Negociação da proposta:

8.14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14.3 Fica estabelecido prazo de **2h (duas horas)**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.14.1.

8.15 Julgamento da proposta

8.15.1 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.14, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo admitido para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no item 9.3, deste Edital.

8.15.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

inexequível.

8.15.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <https://bll.org.br>, devendo a licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço.

9.2 É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao sistema, visto que, o pregoeiro poderá inabilitar a licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas, caso não seja capaz de ser sanado, nos termos do subitem 9.2.4.

9.2.1 Na situação supra, será assegurado a ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.

9.2.2 Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Ecoporanga/ES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.2.3 Todos os documentos inseridos no sistema "BLLCompras" devem seguir as condições abaixo:

a) A extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) O nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) O tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

9.2.4 Os documentos anexados ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço, caso pendentes de informações ilegíveis, com **erros formais** e situações correlatas, **poderão** ser solicitados pelo pregoeiro, devendo a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, enviar os documentos solicitados para o e-mail licitacao@ecoporanga.es.gov.br, **até às 12h00min do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública.**

9.2.5 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (<https://www.tcees.tc.br/servicos/certidao-negativa/>).

9.3 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, deverão ser anexados ao processo deste pregão, quando do cadastramento da proposta de preço, os documentos relacionados nos subitens 9.3.1 a 9.3.5:

9.3.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - Art. 28 da Lei nº 8.666/93

a) Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

caso de microempreendedor;

- b)** Cédula de Identidade (da pessoa que irá assinar o contrato);
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

Parágrafo primeiro - Ato constitutivo ou contrato social deverá estar acompanhado de todas as alterações efetuadas ou apenas da consolidação respectiva.

9.3.2 DAS REGULARIDADES FISCAIS - Art. 29 da Lei nº 8.666/93

- a)** Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado;
- b)** Certificado de Regularidade do FGTS;
- c)** Prova de regularidade para com para com Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).
- d)** Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - Lei nº. 12.440;

§1º. As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

§2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§3º. A não regularização da documentação no prazo previsto no §2º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA - Art. 31 da Lei nº 8.666/93

- a)** Certidão Negativa de Natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência ou Concordata),



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

expedida pelo (s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica (domicílio da licitante), e quando se tratar de Sociedade Simples apresentar Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a 60 (sessenta) dias de sua emissão, quando não for expresse sua validade.

a.1) A empresa que se encontra em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório / sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

9.3.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Modelo de Proposta Reajustada (ANEXO I).

a1) A empresa, declarada vencedora, deverá enviar a proposta com todos os dados solicitados no formulário, contendo, inclusive, os preços unitários com duas casas decimais, indicando a marca/modelo.

b) Termo de Responsabilidade (ANEXO II);

b1) Este documento reúne várias declarações acerca da licitação. Para evitar excesso de documentos façam como consta no modelo, ou seja, num único arquivo.

9.3.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.5.1 Não há exigências

9.3.6 - A COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA DEVERÁ SER APRESENTADA À ÉPOCA DA ASSINATURA DO CONTRATO, E DEVERÁ SER FEITA NOS TERMOS DO SUBITEM 14.5, DESTE EDITAL.

9.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d.1) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

9.5 Serão aceitas certidões de regularidade fiscal positivas com efeitos de negativa.

9.6 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

9.7 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público,



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

9.8 CADASTROS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Certifiquem-se de que após cadastrarem as propostas de preço, foram inseridos os Documentos de Habilitação no processo do respectivo pregão;

b) Após inserir os documentos de habilitação no processo do pregão salvem as alterações, pois caso não o faça, os documentos de habilitação não serão anexados ao processo;

c) As exigências de habilitação do edital devem ser atendidas na íntegra, caso tenha alguma exigência que seja necessário encaminhar mais de um documento para atendimento, e nas opções disponíveis para cadastro destes documentos no sistema BLL apresente apenas uma alternativa, digitalize todos os documentos em um único arquivo e anexem na opção disponível.

d) Alerta-se também para que após cadastramento da proposta de preço voltem para tela principal do sistema e acessem a proposta novamente para conferir se o cadastro foi realizado corretamente e se os documentos de habilitação foram anexados ao processo.

e) Caso tenham alguma dúvida de interpretação do edital ou quanto aos procedimentos a ser realizado no sistema de compras BLL, solicitamos que contatem o Setor de Licitações da Prefeitura de Ecoporanga/ES para esclarecimentos que se fizerem necessário.

10 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1 A licitante declarada vencedora e habilitada **DEVERÁ ENVIAR**, obrigatoriamente, a **PROPOSTA VENCEDORA** em conformidade com o modelo contido no **Anexo I**, devidamente assinados em até (02) duas horas a partir da solicitação pelo Pregoeiro no Sistema Eletrônico.

10.1.1 A proposta deverá informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no § 3º, art. 64, da Lei 8.666/93.

10.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, não enviar a proposta e habilitação, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, assumir compromisso de Registro de Preços e contratar com o município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento das propostas será **MENOR PREÇO** e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** devendo o Pregoeiro, realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório;

11.2 Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

incompatíveis;

11.3 O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

11.4 O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.5 O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

11.6 Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação, conforme Art. 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.3 Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de **30 (trinta)** minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

12.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio eletrônico, através dos seguintes endereço: licitacao@ecoporanga.es.gov.br, anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

13.1 A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.

13.2 A homologação do Pregão cabe à autoridade superior da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo IV do presente Edital.

14.1.1 Será facultada a substituição do Contrato Administrativo, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens/materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

14.2 A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo, o valor referente ao prejuízo apurado, ser descontado do pagamento de que for credor.

14.3 A empresa VENCEDORA deverá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4 NO ENVIO DO CONTRATO, DEVIDAMENTE ASSINADA, A COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA, SERÁ FEITA DA SEGUINTE FORMA:

14.4.1 Licitante optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da proponente, do ano vigente, ou com data de emissão dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão que comprove se tratar de ME/EPP (original ou cópia autenticada) seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio;

b) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>>; e

c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º da LC 123/06 (modelo anexo III).

14.4.2 Licitante não optante pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da proponente, do ano vigente, ou com data de emissão dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão que comprove se tratar de ME/EPP (original ou cópia autenticada) seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio;

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC123/06;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

c) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE; e

d) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º da LC 123/06 (modelo anexo III).

§1º. Os documentos comprobatórios enumerados no subitem 14.4, deste edital, somente deverão ser apresentados após a convocação para formalização da contratação.

§2º. A licitante que não apresentar os documentos comprobatórios enumerados no subitem 14.4, deste edital, à época da assinatura do Contrato, caducará do direito de contratar e ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

§3º. A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e §1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

14.4.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato ou retirar nota de empenho, a administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.4.4 A convocação de que trata o subitem (14.3), deverá ser atendida no prazo **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma única vez a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação e de serem aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/93;

14.4.5 Caso a contratada envie o contrato assinado por correspondência postal, à mesma deverá informar o **número do comprovante de Rastreamento de Objetos**, emitido pela empresa prestadora do serviço postal, dentro do prazo previsto no subitem 14.4.3 deste edital.

14.5 Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.6 Farão partes integrantes do contrato, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7 A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 As condições de pagamentos constam na minuta do Contrato que integra o presente Edital – Anexo IV.

16 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1.1 As obrigações contratuais constam na minuta do Contrato que integra o presente Edital – Anexo IV.

17 CONTROLE DA EXECUÇÃO (FISCALIZAÇÃO)

17.1 As condições do controle da execução (fiscalização), constam na minuta do Contrato que integra o presente Edital – Anexo IV.

18 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

18.1 As condições de entrega e local, constam na minuta do Contrato que integra o presente Edital – Anexo IV.

19 SANÇÕES

19.1 As sanções constam na minuta do Contrato que integra o presente Edital – Anexo IV.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

20.2 A Prefeitura Municipal de Ecoporanga reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

20.3 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

20.4 Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópias autenticadas, por cartório competente, autenticados pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio desta Municipalidade; c) publicação em órgão da imprensa oficial.

20.5 O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

20.6 Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.

20.7 Este Edital será regido pelas regras e princípios publicista, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 7.234/2020.

20.8 O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídicovigente.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

20.9 Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br. em dias úteis no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

20.10 O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

20.11 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

20.11.1 Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;

20.11.2 Anexo II – Termo de Compromisso;

20.11.3 Anexo III - Modelo de Declaração de MEI, ME e EPP;

20.11.4 Anexo IV - Minuta do Contrato;

20.11.5 Anexo V – Termo de Referência.

Ecoporanga/ES, 08 de março de 2023.

Elias Dal Col
Prefeito



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (REAJUSTADA)

Pregão Eletrônico: XX/2023

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Validade da Proposta: _____ () dias.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS	QT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Nome do Banco: Número do Banco: Agência: Nº Conta Corrente:

Local e data _____/____/2023.

Representante Legal da Empresa (Assinatura Identificável)



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023/PME/ES

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

a) sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM** fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO** às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.

c) não possuímos nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;

d) assumimos o compromisso e a responsabilidade pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.

e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.

f) de acordo com o inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas nos referidos dispositivos. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ().

g) o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:

_____, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

Assinatura do Declarante

Representante Legal da Empresa (Assinatura Identificável) e Carimbo



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ME, MEI, EPP

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA - ME**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Local e Data.

Empresa: _____

CNPJ nº. _____

Nome do representante legal da empresa



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO XXX/2023

AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Que entre si celebram: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL'COL, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e portador da Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes e em conformidade com o Procedimento Licitatório – Modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 00005/2023**, oriundo do xxxxxxxx de acordo com o Processo Administrativo nº **1413/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, discriminados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA DA INSTALAÇÃO E SUPORTE

- 2.1 Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- 2.2 Garantia total da banda contratada;
- 2.3 Link com IP Público em todos os locais abaixo, conforme tabela de itens (anexo 1);
- 2.4 Link assimétrico, velocidade de upload igual a 50% da velocidade de download;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.5 Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado em horário de expediente da secretaria e seus projetos (Manhã: 7h às 11h00min – Tarde: 13h00min às 17hs) com prazo máximo de 24 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

2.6 Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a secretaria para fins de análise do problema em no máximo 2 horas;

2.7 A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços SCM;

2.8 A interligação deve ser em conexão permanente, desde as dependências da secretaria e seus projetos até a conexão à infraestrutura de comunicação da Contratada.

2.9 A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço.

2.10 A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, adaptação de tomadas, roteadores e switch).

2.11 O Link de banda larga deverá ser instalado e configurado em cada local especificado no Anexo 1 e possam se manter em pleno funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível.

2.12 A empresa vencedora deverá instalar e configurar os Links Centrais, deixando o mesmo em total funcionamento, navegando na Internet utilizando as configurações e regras de firewall.

2.13 Os equipamentos necessários para a interligação (modems, roteadores, rádios e switch.) deverão ser fornecidos pela Contratada.

2.14 A Empresa vencedora deverá instalar e testar o link em no máximo 30 dias e a ativação do mesmo para fins de contrato somente será efetivado a partir do momento que for emitida a Ordem de Ativação do mesmo. E esta ativação deverá ser executada num prazo máximo de 48hs.

2.15 SUPORTE DE SERVIÇOS:

2.15.1 Quando da ocorrência de falha no link a contratada deverá efetuar a verificação de todo o enlace (modems e link).

2.15.2 As Secretarias também apurarão os tempos de falha e em caso de discordância entre os valores apurados pela Secretaria e o contratado, será aplicado o valor médio e posterior avaliação para levantar os valores reais.

2.15.3 Deverão ser efetuados testes de verificação de qualidade de transmissão, pelo contratado dos serviços, sempre que houver solicitação das Secretarias, sem custos adicionais.

2.15.4 Se houver mudança de endereço de algum local, o link será mudado sem custos adicionais.

2.15.5 A contratada deverá manter uma central de serviços para atendimento técnico com um número telefônico, com chamadas franqueadas, para o registro de chamados no período de 08 horas por dia, cinco dias por semana, todos os dias úteis do ano.

2.15.6 Serão aceitas solicitações técnicas oriundas das Secretarias participantes.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.15.7 Manutenção do link com defeito, os serviços de assistência técnica serão realizados em qualquer horário, sete dias por semana.

2.15.8 Em caso de impedimento de acesso dos técnicos da contratada ao local da ocorrência, que seja de responsabilidade das Secretarias, o prazo de atendimento passará a ser contado a partir do acesso do técnico ao local, para a resolução do problema.

2.15.9 As interrupções programadas para manutenções preventivas, serão efetuadas no período compreendido entre 00:00 e 06:00 horas, horário de Brasília, de domingo e/ou segunda-feira, e comunicadas a Secretaria com antecedência mínima de cinco dias, sendo que este tipo de serviço só será realizado com o aval da Secretaria. Quando este período for extrapolado, incorrerá em penalidade; Casos excepcionais deverão ser tratados de comum acordo com a Secretaria. Quando o prazo mínimo de cinco dias de comunicação não for obedecido, ou as Secretarias não for informada, incorrerá em penalidade;

2.15.10 As empresas fornecedoras dos links deverão disponibilizar software de monitoramento de atividades dos links contemplando no mínimo as informações abaixo relacionadas:

2.15.10.1 Monitoramento do status de portas (ativa, desconectada, administrativamente desativada);

2.15.10.2 Monitoramento de status de link;

2.15.10.3 Monitoramento de largura de banda (SNMP, SFlow ou similar);

2.15.10.4 Monitoramento de tempo de atividade e ou tempo de queda;

2.15.10.5 Geração de relatórios com diversos níveis de granularidades;

2.15.10.6 Disponibilização de acesso para usuário das Secretarias, com permissão para acessar e visualizar o status do link em tempo real;

2.15.10.7 Instalar e manter inventário dos equipamentos de rede (marca/modelo).

2.16 REQUISITOS TÉCNICA

2.17 O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá contratante consultar a contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações.

2.18 A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados.

2.19 A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.

2.20 A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.21 A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após aberto o chamado.

2.22 Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela Contratada.

2.23 A Contratada deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico – 08 horas (no horário comercial), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global é de R\$ __(__);

3.2 O pagamento devido à Contratada será mensal, efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos serviços e apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do objeto e de acordo com as especificações do objeto deste Termo de Referência;

3.3 Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais válidos, na forma de débitos negativos ou positivo com efeito de negativo.

3.4 O pagamento será feito através de crédito em conta - corrente a ser fornecida pela contratada;

3.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

3.6 A Contratante se reserva o direito de exigir da Contratada, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

3.7 Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA QUARTA DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

4.1.2 A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

4.1.3 A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

4.1.4 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado, bem como aquelas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.1.5 Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

4.1.6 Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) do serviço fornecido e apresentá-las à Contratante.

4.1.7 Executar o serviço, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.

4.1.8 Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.9 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao executar o serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata.

4.1.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

4.1.11 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela execução do serviço.

CLÁUSULA QUINTA DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

5.1 Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada a execução.

5.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas.

5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução.

5.4 Notificar a empresa de eventuais atrasos na execução do serviço.

5.5 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.

5.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLAUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta Licitação, advirão de recursos orçamentários do Município a saber:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga/ES pelo prazo de até dois anos;

9.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

9.5 A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

9.6 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

9.7 A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.8 Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidos no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93). Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como, das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações da contratante e da contratada;

10.2 Reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

10.3 Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

10.4 Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

10.5 Recusar o fornecimento irregular; não aceitando o produto diverso daquele que se encontra especificado em Edital e seus anexos;

10.6 Observar o correto recebimento, se adequado ao especificado e aceito pela Administração. (Art. 73, da 8.666/93).

10.7 Comunicar - por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE

11.1 Será admitido o reajuste do preço com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

11.2 A EVENTUAL SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REAJUSTE, NO CASO DE INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ SER EFETIVADA PELA CONTRATADA ATÉ A DATA DA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CASO CONTRÁRIO, SE ENTEDERÁ QUE A CONTRATADA NÃO MANIFESTOU INTERESSE NO PEDIDO DE REAJUSTE, VEZ QUE O MESMO DEVERÁ SER PROTOCOLADO PREVIAMENTE, PARA QUE CONSTE NO TERMO ADITIVO, CASO APROVADO PELO EXECUTIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de ECOPORANGA/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se encontrarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, para se surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga/ES, de _____ de 2023.

ELIAS DAL COL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª)- _____ 2ª)- _____



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃOS DEMANDANTES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Órgãos Participantes:

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Educação e Cultura

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados em todos os locais abaixo, conforme tabela de itens (anexo 1) e com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

2. NECESSIDADE

2.1. Considerando que a Prefeitura possa ter uma internet de qualidade para que possa atender as suas atividades em tempo hábil.

2.2. Considerando que a prefeitura e suas secretarias tem prazo para envio de Prestações de Contas Mensais, Lei de Responsabilidade Fiscal a vários outros órgãos.

2.3. Considerando que o envio de arquivos para os órgãos de destino não podem sofrer demora, pois acarretará ao Gestor Municipal notificações, multas, e bloqueio de recursos estaduais e federais, pois não havendo envio das responsabilidades ao Tribunal de Contas e demais setores, o Município ficará impossibilitado de emitir certidões junto aos órgãos competentes.

2.4. Os materiais e equipamentos devem atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ecoporanga e de todas as Secretarias a fim de viabilizar que os servidores possam ser supridos de internet;

2.5. Considerando que a internet sem velocidade e qualidade, não atende a Prefeitura e suas secretarias em sua demanda, acarretando assim prejuízo ao órgão público, bem como a ineficiência no desenvolvimento dos serviços de todos os setores, chegamos ao ponto de termos que parar todos os acessos à internet, bem como todas as máquinas em funcionamento para que um único servidor pudesse executar o envio de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

2.6. Considerando que a Prefeitura tem vários sistemas, levando muito tempo carregando o arquivo para envio, atrasando assim o desenvolvimento dos trabalhos.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.7. Considerando que cumpre ressaltar que a falta de envio da PCM ao TCEES pode acarretar na limitação de certidões deste Município, vindo a impedir este ente público de firmar contratos/convênios/acordos ou qualquer outro tipo de pactuação com os governos Federais e Estaduais, causando danos inenarráveis à Administração e principalmente à população que necessita dos serviços prestados.

2.8. Considerando esse cenário contempla o fato de que a internet exerce papel preponderante para que a Prefeitura consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços Online, Acesso à Internet em todas as Unidades Administrativas Municipais, Acesso a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Consulta Emissão de IPTU, Alvarás, Licitações, Áreas de Servidor/Intranet, Acessos aos Sistemas e outros.

2.9. Ante o exposto, há necessidade premente de aquisição desses links de internet para suporte às atividades de sistematização, monitoramento e acompanhamento das ações desenvolvidas.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. GERAL

3.1.1. A internet é essencial ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias.

3.1.2. Atualmente, a maioria dos serviços internos dos órgãos públicos usam a internet para sua realização;

3.1.3. A comunicação é elemento relevante. A troca de e-mails tornou-se meio de comunicação oficial, inclusive regulamentado, no âmbito municipal, pelo Decreto nº 6.540 de 29 de agosto de 2018.

3.1.4. O uso de plataformas, inclusive do sistema de gestão, os dados para o RG-SYSTEM (produção) da Secretaria Municipal de Saúde, os dados do Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social, entre outras tantas atividades que dependem da internet para seu uso eficaz;

3.1.5. Além das necessidades a serem supridas, é preciso contratar, de terceiros, o fornecimento desse serviço, haja vista a Prefeitura não ter seu próprio link.

3.2. JUSTIFICATIVAS DA MODALIDADE

3.2.1. O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00, que considera que bens e serviços comuns são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade, possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.2.2. De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são aqueles que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

3.2.3. Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010 Plenário).

3.2.4. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.3. JUSTIFICATIVAS DE LICITAÇÃO POR LOTE



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.3.1. Ao se analisar os itens foi visto que existiam pontos de internet que requeriam quantidades de MBPS iguais e se localizavam em pontos próximos um ao outro sendo assim fica viável a contratação ser por LOTE pois os valores dos itens não variam.

4. DO VALOR ESTIMADO E ACEITABILIDADE

4.1. Nos termos do disposto no inciso X do art. 40, c/c com o inciso II do art. 48, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, o Órgão Gerenciador, com base na pesquisa de mercado a ser realizada durante a fase interna do procedimento licitatório, fixará, neste ato como critério de aceitabilidade da proposta de preços a ser apresentada pelas licitantes, o valor máximo do item expresso em reais, conforme consta na tabela contendo os preços, discriminado, ficando a licitante ciente de que, a proposta de preços apresentada com o valor superior ao limite estabelecido, acarretará na sua desclassificação em relação ao respectivo Lote/Item, sujeitando-se a todos os efeitos decorrentes da legislação pertinente.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e posterior publicação.

5.2. O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei no 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores

6. INSTALAÇÃO E SUPORTE:

6.1. Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;

6.2. Garantia total da banda contratada;

6.3. **Link com IP Público em todos os locais abaixo, conforme tabela de itens (anexo 1) ;**

6.4. Link assimétrico, velocidade de upload igual a 50% da velocidade de download;

6.5. Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado em horário de expediente da secretaria e seus projetos (Manhã: 7h às 11h00min – Tarde: 13h00min às 17hs) com prazo máximo de 24 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

6.6. Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a secretaria para fins de análise do problema em no máximo 2 horas;

6.7. A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços SCM;

6.8. A interligação deve ser em conexão permanente, desde as dependências da secretaria e seus projetos até a conexão à infraestrutura de comunicação da Contratada.

6.9. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço.

6.10. A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (**passagem de cabos, adaptação de tomadas, roteadores e switch**).

6.11. O Link de banda larga deverá ser instalado e configurado em cada local especificado no Anexo 1 e possam se manter em pleno funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível.

6.12. A empresa vencedora deverá instalar e configurar os Links Centrais, deixando o mesmo em total funcionamento, navegando na Internet utilizando as configurações e regras de firewall.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.13. Os equipamentos necessários para a interligação (modems, roteadores, rádios e switch.) deverão ser fornecidos pela Contratada.

6.14. A Empresa vencedora deverá instalar e testar o link em no máximo 30 dias e a ativação do mesmo para fins de contrato somente será efetivado a partir do momento que for emitida a Ordem de Ativação do mesmo. E esta ativação deverá ser executada num prazo máximo de 48hs.

7. SUPORTE DE SERVIÇOS:

7.1. Quando da ocorrência de falha no link a contratada deverá efetuar a verificação de todo o enlace (modems e link).

7.2. As Secretarias também apurarão os tempos de falha e em caso de discordância entre os valores apurados pela Secretaria e o contratado, será aplicado o valor médio e posterior avaliação para levantar os valores reais.

7.3. Deverão ser efetuados testes de verificação de qualidade de transmissão, pelo contratado dos serviços, sempre que houver solicitação das Secretarias, sem custos adicionais.

7.4. Se houver mudança de endereço de algum local, o link será mudado sem custos adicionais.

7.5. A contratada deverá manter uma central de serviços para atendimento técnico com um número telefônico, com chamadas franqueadas, para o registro de chamados no período de 08 horas por dia, cinco dias por semana, todos os dias úteis do ano.

7.6. Serão aceitas solicitações técnicas oriundas das Secretarias participantes.

7.7. Manutenção do link com defeito, os serviços de assistência técnica serão realizados em qualquer horário, sete dias por semana.

7.8. Em caso de impedimento de acesso dos técnicos da contratada ao local da ocorrência, que seja de responsabilidade das Secretarias, o prazo de atendimento passará a ser contado a partir do acesso do técnico ao local, para a resolução do problema.

7.9. As interrupções programadas para manutenções preventivas, serão efetuadas no período compreendido entre 00:00 e 06:00 horas, horário de Brasília, de domingo e/ou segunda-feira, e comunicadas a Secretaria com antecedência mínima de cinco dias, sendo que este tipo de serviço só será realizado com o aval da Secretaria. Quando este período for extrapolado, incorrerá em penalidade; Casos excepcionais deverão ser tratados de comum acordo com a Secretaria. Quando o prazo mínimo de cinco dias de comunicação não for obedecido, ou as Secretarias não for informada, incorrerá em penalidade;

7.10. As empresas fornecedoras dos links deverão disponibilizar software de monitoramento de atividades dos links contemplando no mínimo as informações abaixo relacionadas:

7.10.1. Monitoramento do status de portas (ativa, desconectada, administrativamente desativada);

7.10.2. Monitoramento de status de link;

7.10.3. Monitoramento de largura de banda (SNMP, SFlow ou similar);

7.10.4. Monitoramento de tempo de atividade e ou tempo de queda;

7.10.5. Geração de relatórios com diversos níveis de granularidades;

7.10.6. Disponibilização de acesso para usuário das Secretarias, com permissão para acessar e visualizar o status do link em tempo real;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.10.7. Instalar e manter inventário dos equipamentos de rede (marca/modelo).

8. REQUISITOS TÉCNICA

8.1. O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá contratante consultar a contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações.

8.2. A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados.

8.3. A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.

8.4. A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

8.5. A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após aberto o chamado.

8.6. Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela Contratada.

8.7. A Contratada deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico – 08 horas (no horário comercial), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Foram indicadas, previamente, as seguintes dotações de onde serão custeadas as futuras despesas, oriundas do objeto deste Termo de Referência:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
00207-1111000000
BIBLIOTECA
00348-1001000000
POLO DA UAB
00266-1001000000
EDUCAÇÃO INFANTIL
00274-1111000000
ENSINO FUNDAMENTAL
00231-1111000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
00077-1001000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
00117-1001000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00372-1001000000
CASA DE PASSAGEM
00683-1390000000
CRAS
00417-1390000000
CREAS
00452-1390000000
GERAÇÃO E RENDA



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

00442-1001000000

CASA DO ARTESÃO

00434-1001000000

BOLSA FAMÍLIA

00476-1311000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

00518-1001000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

000648- 1001000000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00011-1211000000

PSF

00056-1214000000

CAPS

00124-1211000000

FISIOTERAPIA

00011-1211000000

FARMÁCIA

00098-1211000000

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será **mensal**, efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos serviços e apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do objeto e de acordo com as especificações do objeto deste Termo de Referência;

10.2. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais válidos, na forma de débitos negativos ou positivo com efeito de negativo.

10.3. O pagamento será feito através de crédito em conta - corrente a ser fornecida pela contratada;

10.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

10.5. A Contratante se reserva o direito de exigir da Contratada, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

10.6. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

11.1.2. A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

11.1.3. A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

11.1.4. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado, bem como aquelas diretas ou indiretas,



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

11.1.5. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

11.1.6. Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) do serviço fornecido e apresentá-las à Contratante.

11.1.7. Executar o serviço, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.

11.1.8. Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.9. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao executar o serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata.

11.1.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

11.1.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela execução do serviço.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada a execução.

11.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas.

11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução.

11.2.4. Notificar a empresa de eventuais atrasos na execução do serviço.

11.2.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.

11.2.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93). Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como, das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações da contratante e da contratada;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.2. Reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

12.3. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

12.4. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

12.5. Recusar o fornecimento irregular; não aceitando o produto diverso daquele que se encontra especificado em Edital e seus anexos;

12.6. Observar o correto recebimento, se adequado ao especificado e aceito pela Administração. (Art. 73, da 8.666/93).

12.7. Comunicar - por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;

13. DAS PENALIDADES

13.1. As sanções administrativas deste Termo de Referência atuam, especificamente, na execução do(s) contrato(s), em consonância ao disposto nos artigos 78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, “**in totum**”.

13.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

13.2.1. Multa moratória de até 0,7% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

13.2.2. Multa moratória de até 0,4% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, por descumprimento das obrigações contratuais até o limite de 30 (trinta) dias, com exceção das hipóteses incidentes no item **13.2.1**;

13.3. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração revogue o Contrato e rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

13.4. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

13.4.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.4.2. **Multa compensatória** de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contratação;

13.4.3. **Suspensão de licitar** e impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga/ES pelo prazo de até dois anos;

13.4.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

13.5. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

13.7. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

13.8. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidos no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Na omissão da indicação do fiscal para acompanhamento da execução do serviço, ficará como responsável o próprio requerente.

Anexo 1.

Nº	Locais	Velocidade Mbps	Tipo de Link	Valor Unit.
Lote 01				
01	Prefeitura - Sede - Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro.	600	Banda Larga	R\$ 261,50
02	Sede da Secretaria de Saúde - Avenida Floriano Rubim nº 1279, Centro.			
03	Setor Tributário – NAC E REURB - Rua Francisco Lacerda de Aguiar, s/n – Centro.			
04	Secretaria de Educação – Sede - Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro.			
Lote 02				
01	ESF Benedita Monteiro – Rua Miguel Gonçalves de Souza, s/n	120	Banda Larga	R\$ 209,53
02	Almoxarifado Central da Secretaria de Educação e Cultura - Avenida Floriano Rubim nº 1196, Centro.			
03	Secretaria de Assistência Social – Rua dos Operários, s/n			
04	CRAS - Avenida José de Assis Baeta, s/n, Vila Nova			
Lote 03				
01	Polo Universitário de Apoio Presencial - UAB - Avenida Milton Motta, nº 125, Centro.	250	Banda Larga	R\$ 224,00
Lote 04				
01	Secretaria de Meio Ambiente - Avenida Milton Motta, s/n, Divino Espírito Santo.	300	Banda Larga	R\$ 317,00
Lote 05				
01	Centro de Atenção Psicossocial - Caps - Avenida José de Assis Baeta, nº 1169, Vila Nova.	50	Banda Larga	R\$ 172,29
02	Centro de Fisioterapia - Rua Joao Batista Santana.			
03	Farmácia Municipal - Rua Ayres Xavier da Penha, nº 0, Antenor Caversan.			
04	ESF Divino Espírito Santo - Rua Idalino Monteiro, nº 09, Nossa Senhora Aparecida.			
05	ESF Vila Nova - Avenida João Batista Santana, s/n, Centro.			
06	Biblioteca Pública Municipal - Avenida Milton Motta, nº 125, Centro.			
07	Secretaria de Obras - Rua Santa Mônica, s/nº Bairro Santa Mônica.			
08	Casa de Passagem - Rua Genuíno Gama, nº 300, Centro.			
09	CREAS - Avenida José de Assis Baeta, 239, Vila Nova.			
10	Geração e Renda - Rua Genuíno Gama, s/n, Centro.			
11	Casa do Artesão – Rua Ayres Xavier da Penha, nº 11, Centro.			



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote 06				
01	ESF Cotaxé – Rua Principal, s/n, Centro.	50	Banda Larga	R\$ 350,00
Lote 07				
01	UBS Santa Luzia do Norte - Rua Dos Operários, s/n, Centro	50	Banda Larga	R\$ 350,00
Lote 08				
01	UBS Imburana - Rua Padre Luiz Toni, nº 04, Centro.	50	Banda Larga	R\$ 350,00
Lote 09				
01	UBS São Geraldo - Rua Principal, s/n, Centro.	50	Banda Larga	R\$ 364,50
Lote 10				
01	UBS Ribeirãozinho - Rua Principal, s/n, Centro.	50	Banda Larga	R\$ 364,50
Lote 11				
01	ESF Prata dos Baianos - Rua Santa Helena, s/n, Centro.	50	Banda Larga	R\$ 364,50
Lote 12				
01	ESF Santa Rita - Rua Principal, s/n, Centro.	50	Banda Larga	R\$ 364,50
Lote 13				
01	ESF Joassuba - Avenida João Corsino de Freitas, s/n.	50	Banda Larga	R\$ 364,50
Lote 14				
01	ESF Itapeba - Rua Principal, s/n, Centro.	50	Banda Larga	R\$ 364,50
Lote 15				
01	UBS Miragem – Rua Projetada, s/n.	50	Banda Larga	R\$ 350,00
Lote 16				
01	Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental - Córrego da Jacutinga.	50	Banda Larga	R\$ 364,50
Lote 17				
01	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lusbel Pretti Freitas, Rua Projetada, s/nº – Santa Terezinha.	50	Banda Larga	R\$ 364,50
Lote 18				
01	Centro Municipal de Educação Infantil Gente Miúda - Rua Coronel, nº 57 – Prata dos Baianos.	50	Banda Larga	R\$ 364,50
Lote 19				
01	Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Aurora Araújo Franzotti - Rua Principal, s/nº – Córrego do Dois.	50	Banda Larga	R\$ 364,50
Lote 20				
01	Setor Tributário – NAC E REURB - Av. Milton Mota, 741 - Centro X Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro.	Serviço L2L	Serviço L2L	R\$ 1.000,00
01	Rua Suelon Dias Mendonça, 20 - Centro, X Av. Milton Mota, 741 – Centro.	Serviço L2L	Serviço L2L	R\$ 1.000,00